



Despacho - Processo n.º 85/PA/2017-2018

O Conselho de Disciplina da FPN alertado por Soraia Crespo, do Conselho Nacional de Arbitragem, constatou a existência de um lapso de escrita no ponto 3.7 do Acórdão n.º 85 - 2017/2018, datado de 18 de Abril de 2018, referente ao jogo de Polo-Aquático disputado entre as equipas do Clube Fluvial Portuense (CFP) e do Clube Naval Povoense (CNPO) - 18.ª Jornada do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculinos -, pelo que, no texto do acórdão, **naquele ponto 3.7, onde se lê "não é possível ao Conselho de Disciplina emitir qualquer juízo de censura ao comportamento do jogador do Gondomar, Bruno Martins" deve ler-se "não é possível ao Conselho de Disciplina emitir qualquer juízo de censura ao comportamento do jogador do CFP, Marco Carvalho "**

Notifique os agentes.

Elaborado em 27 de Abril de 2018, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Presidente,
Tiago Azenha





Miguel Beça

Vice-Presidente,
Miguel Beça

Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Vogal,
Daniela Teixeira de Sousa

